



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

nos termos do art. 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação deste serviço se faz necessária para atender à política cultural desta Secretaria, conforme estabelecido no Plano Municipal de Cultura (Lei Municipal 10.138/2019), que prevê entre suas diretrizes a promoção da cidadania cultural e o reconhecimento da diversidade de linguagens artísticas.

A inclusão de solistas convidados permite à Orquestra Sinfônica de Santo André expandir seu repertório e realizar programas que exigem habilidades técnicas e artísticas específicas, não contempladas por seu corpo artístico permanente.

No caso do concerto “Espanha de Don Quixote”, programado para os dias 24 e 25 de maio de 2025, a proposta artística prevê a execução da obra Don Quixote, de Richard Strauss, peça sinfônica de elevada complexidade técnica e estética, estruturada em variações que narram musicalmente as aventuras do personagem Dom Quixote.

Para a realização desta obra, é indispensável a presença de um violoncelista solista, cuja atuação assume papel central na construção narrativa da peça, representando musicalmente o próprio Dom Quixote. A execução adequada do repertório exige intérprete com domínio técnico avançado, experiência em repertório sinfônico de grande porte e capacidade expressiva compatível com as exigências interpretativas da obra.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de Contratações ainda não foi concluído pelo município e está em fase de elaboração, igualmente como os novos fluxos administrativos exigidos pela nova lei nº 14.133/2021. **Apesar de não haver PAC, tal contratação está prevista na LOA 10816/2024.**

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

E ainda, em especial aos artigos 72 e 73, que tratam do processo de contratação direta, e artigos 74 e 75, que tratam das inexigibilidades e dispensas de licitação, todos da referida lei.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no item 1, a realização do concerto “Espanha de Don Quixote” demanda a participação de instrumentista convidado, na função de solista de violoncelo, com domínio técnico e artístico específicos, compatíveis com a execução de repertório sinfônico de elevada complexidade, em especial a obra Don Quixote, de Richard Strauss, cuja parte solista demanda elevada expressividade e capacidade narrativa musical.



O profissional que prestará o serviço deverá possuir conhecimento técnico avançado no instrumento, experiência comprovada em atuação como solista em concertos sinfônicos e familiaridade com repertórios de grande porte e caráter programático.

A seleção desse profissional será realizada por meio de análise técnico-artística, com base na compatibilidade do perfil artístico com o conceito curatorial do programa, na experiência prévia do instrumentista em repertórios similares, e na capacidade técnica necessária à execução do repertório proposto.

Além da qualificação artística mencionada, são requisitos complementares da contratação:

1. disponibilidade para participação em ensaios e apresentações nas datas previstas;
2. conformidade com a legislação vigente nas esferas municipal, estadual e federal;
3. regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
4. clareza e compatibilidade da proposta comercial com o escopo do serviço.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de Prestação de serviço artístico especializado, consistindo na participação de instrumentista convidado, na função de solista de violoncelo, para atuação no concerto "Espanha de Don Quixote", juntamente com a Orquestra Sinfônica de Santo André OSSA, a realizar-se nos dias 24 de maio de 2025, às 19h30, e 25 de maio de 2025, às 11h, no Teatro Municipal Maestro Flávio Florence.	Apresentação	02

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo médio estimado da contratação está dentro do valor de mercado e foi estabelecido com base nos valores executados por outros municípios em conformidade com o art. 23, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor da contratação está dentro da média em comparação com os praticados no mercado e em outras instituições públicas, estando avaliado em consonância com a economicidade conforme levantamento listado no item "V.V CUSTO DE AQUISIÇÃO" do Documento de Oficialização da Demanda.

No presente caso, o levantamento de mercado foi orientado não apenas pela identificação de solistas violoncelistas com domínio técnico e artístico, mas sobretudo pela análise das possíveis alternativas operacionais e jurídicas para a realização do concerto "Espanha de Don Quixote", com a Orquestra Sinfônica de Santo André – OSSA, conforme detalhado no item II.

Foram consideradas, nesse sentido, três alternativas principais, além da contratação direta do artista específico selecionado por curadoria:

1. Realização por meio de processo licitatório tradicional:

A realização de licitação pública para a escolha de um violoncelista solista, ainda que possível em tese, apresenta limitações práticas e conceituais. O objeto em questão possui natureza estética e técnica singular, cujo valor artístico reside na afinidade do intérprete com o repertório específico de narrativas sinfônicas inspiradas na literatura adaptadas ao formato sinfônico.

Uma licitação tradicional exigiria critérios objetivos de julgamento, o que inviabilizaria a avaliação de aspectos essenciais como estilo interpretativo, domínio do repertório e capacidade de integração com a linguagem orquestral. Além disso, não há garantia de que violoncelistas com as qualificações exigidas se disponham a participar do certame, o que comprometeria a realização do concerto no padrão de excelência esperado.

2. Celebração de convênio ou repasse de recursos a entidade privada para produção do evento:

Essa hipótese também foi considerada, mas mostrou-se inadequada às características do projeto. A celebração de convênio com entidade de direito privado implicaria em maior complexidade administrativa e na transferência da curadoria e da responsabilidade artística a terceiros, comprometendo a coerência da programação oficial da Temporada 2025 da Sinfônica de Santo André.

Além disso, como o concerto é parte integrante da agenda institucional da Prefeitura, sua realização diretamente pela Orquestra, com artistas convidados, reforça a legitimidade do evento e assegura o controle sobre sua direção artística e produção executiva.

3. Realização com artistas voluntários ou inscrições abertas:

A abertura de chamamento público para seleção de solistas não se mostra compatível com os requisitos técnicos e artísticos do evento. A preparação do concerto exige ensaios específicos com orquestra, domínio prévio de repertório altamente especializado e profundo conhecimento na interseção entre música sinfônica e narrativas sinfônicas inspiradas na literatura.

Tais critérios dificilmente seriam atendidos por meio de inscrições abertas, além de não garantirem o padrão de excelência necessário para um espetáculo de grande porte, com expectativa de alto impacto cultural e simbólico.

4. Justificativa da contratação por curadoria técnico-artística:

Consideradas as limitações das alternativas acima, a solução juridicamente mais adequada é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021), com base em curadoria técnico-artística da Orquestra Sinfônica de Santo André e da Secretaria de Cultura.

A escolha do fornecedor fundamenta-se na necessidade de contratação de profissional com reconhecida atuação artística e experiência em repertórios sinfônicos de caráter narrativo, exigentes em termos de técnica instrumental e expressividade cênico-musical.

A proposta é plenamente compatível com os objetivos do concerto "Espanha de Don Quixote", que prevê a execução da obra Don Quixote, Op. 35, de Richard Strauss, peça que requer a atuação de solista de violoncelo com elevada capacidade interpretativa, em diálogo com repertórios de grande porte e com narrativas inspiradas na literatura.

Trata-se, portanto, de uma escolha orientada por critérios técnico-artísticos compatíveis com o interesse público, em conformidade com o artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, garantindo qualidade artística, economicidade e impacto cultural ao projeto.





6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo médio estimado de contratação está dentro do valor de mercado e foi estabelecido com base nos valores executados por outros municípios em conformidade com o art. 23, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme comprovações que constam no item V.V do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) que consta neste processo.

Os valores apresentados refletem contratações de solistas com perfil artístico equivalente, considerando a complexidade técnica do programa e a preparação exigida. A proposta de **R\$ 5.000,00** está abaixo da média de mercado, demonstrando compatibilidade com os princípios da economicidade e da razoabilidade, atendendo plenamente às exigências legais e ao interesse público na realização do concerto.

Órgão	Valor	Fonte	Data
Fundação de Cultura Cidade do Recife (PE)	R\$ 5.000,00	PNCP	31.03.2025
Prefeitura Municipal de Campinas (SP)	R\$ 15.350,00	PNCP	17.03.2025
ECA/USP – Escola de Comunicação e Artes	R\$ 25.000,00	PNCP	31.01.2025
Média de Preços	R\$ 15.116,67		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de Prestação de serviço artístico especializado, consistindo na participação de instrumentista convidado, na função de solista de violoncelo, para atuação no concerto “Espanha de Don Quixote”, juntamente com a Orquestra Sinfônica de Santo André OSSA, a realizar-se nos dias 24 de maio de 2025, às 19h30, e 25 de maio de 2025, às 11h, no Teatro Municipal Maestro Flávio Florence.	Apresentação	02

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas analisadas no item VI e considerando a necessidade de garantir a realização de um concerto com alto padrão técnico-artístico e relevância cultural, a solução mais eficaz e juridicamente adequada é a contratação direta, com base no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviço artístico especializado, por instrumentista convidado, na função de solista de violoncelo, para atuação no concerto “Espanha de Don Quixote”, nos dias 24 e 25 de maio de 2025, no Teatro Municipal Maestro Flávio Florence, como parte da Temporada 2025 da Orquestra Sinfônica de Santo André.

A proposta curatorial do programa contempla a execução da obra Don Quixote, de Richard Strauss, que exige a participação de solista com domínio técnico avançado, experiência em



repertório sinfônico de grande porte e capacidade expressiva compatível com a linguagem musical da peça.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação assegura a viabilidade técnica do concerto e permite a manutenção dos critérios de excelência que caracterizam a Temporada da Orquestra Sinfônica de Santo André, reforçando o papel do poder público na valorização da arte acessível, diversa e inovadora.

A contratação direta do artista assegura a viabilidade técnica do concerto e a manutenção dos critérios de excelência que caracterizam a Temporada da Orquestra Sinfônica de Santo André, reforçando o papel do poder público na valorização da arte e da cultura acessível, diversa e inovadora.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há previsão de parcelamento, pois trata-se de apresentação musical com uma única ocorrência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com esta contratação, garantir a realização de um concerto temático que atenda plenamente às diretrizes de qualidade artística, inovação e diversidade cultural da programação anual da Orquestra Sinfônica de Santo André, conforme exposto nos itens II e VIII.

A participação do profissional violoncelista como solista convidado contribuirá para a execução da obra Don Quixote, de Richard Strauss, assegurando a viabilidade técnica e interpretativa do programa e permitindo a integração entre repertórios clássicos e narrativas inspiradas na literatura.

Espera-se, ainda, que o espetáculo amplie o acesso à música sinfônica, promova experiências formativas junto ao público e fortaleça o papel da Orquestra como agente cultural de referência no município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, foram realizadas reuniões entre o maestro responsável pela programação artística da Temporada 2025, a equipe curatorial da Orquestra Sinfônica de Santo André e a direção técnica da Secretaria de Cultura, nas quais foram analisados históricos artísticos, materiais de mídia, vídeos de performances e demais registros de atuação profissional de instrumentistas violoncelistas especializados.

Considerando a adequação ao repertório previsto, a experiência dos profissionais analisados no segmento proposto, bem como o alinhamento técnico e estético com os objetivos do concerto "Espanha de Don Quixote", optou-se pela seleção de instrumentista com comprovada expertise para atuação como solista convidado no referido programa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A realização do concerto "Espanha de Don Quixote" contará com o uso de projeções visuais como parte da proposta cênica e comunicativa do espetáculo. Para viabilizar essa dimensão visual, está prevista a utilização de equipamento de projeção a ser contratado por meio do sistema de atas de registro de preços vigente na Prefeitura de Santo André.

Trata-se de contratação técnica correlata, interdependente à execução do concerto, mas operacionalmente viabilizada por instrumento administrativo autônomo, sem vínculo direto com o



presente processo. Todas as demais necessidades técnicas serão atendidas pela estrutura permanente do Teatro Municipal Maestro Flávio Florence.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais decorrentes desta contratação, tendo em vista que se trata de uma apresentação musical realizada em espaço fechado (teatro municipal), com controle técnico de som e iluminação. Todas as etapas do evento seguirão as normas de segurança e sustentabilidade do espaço, não implicando em geração relevante de resíduos ou consumo excepcional de recursos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consideramos a contratação viável, pois o serviço se enquadra nas necessidades, de acordo com a estrutura orçamentária da Secretaria de Cultura e nos parâmetros de média de preço oferecidas no mercado, sido reservados pela LOA 2025.

Santo André, 11 de abril de 2025

Lucinéia Gomes Barbosa
Encarregada de Palco II
I.F. 14.206-9
Gerência de Difusão Cultural

Em obediência do art. 30 do Decreto Municipal 18.243/2024, **APROVO** o conteúdo deste Estudo Técnico Preliminar.

Santo André, 11 de abril de 2025

Eliane Mendaña Diniz
Secretária de Cultura

Eliane Mendaña Diniz
Secretária
Secretária de Cultura